



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

121

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.019.
DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUERES
DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO
RODOVIÁRIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores relativos ao aluguel mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena, ficam fixados, conforme segue:

- Circular de Encomendas	R\$ 108,06;
- Pássaro Marron S/A	R\$ 155,57;
- Viação Cometa	R\$ 155,57;
- Viação Sampaio	R\$ 108,80;
- Amaral e Santos Representação Ltda.	R\$ 108,80;
- Lanchonete	R\$ 187,72;
- Serviço de Som	R\$ 23,15;
- Banca de Jornais	R\$ 15,65;
- Bagageiro	R\$ 15,65;
- Charutaria	R\$ 15,65;
- Sanitários	R\$ 15,65.

Artigo 2º - O aluguel será reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.

Artigo 3º - As importâncias relativas ao aluguel serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

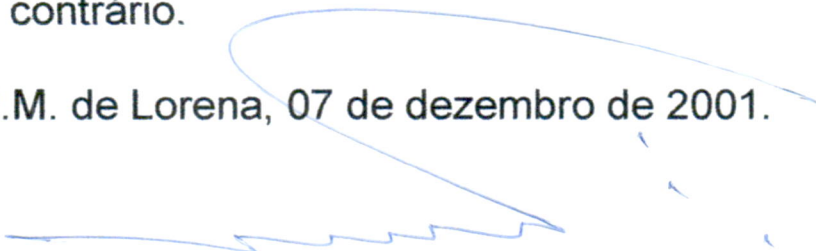
Fls. N.º 122

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.019/01).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de dezembro de 2001.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação